



Ofício Circular n°110/2024/GP/AMM

Cuiabá, 27 de novembro de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

**Prefeitos (as) Municipal**

Estado de Mato Grosso - MT

**ASSUNTO:** Repasse do ICMS (última parcela de dezembro/2024)

**Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),**

A **Associação Mato-grossense dos Municípios**, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR que a SEFAZ não terá condições técnicas para o fechamento do exercício e a operacionalização da transferência de ICMS** referente ao repasse da **última semana de dezembro/2024 prevista para dia 31/12/2024.**

Conforme comunicado da SEFAZ a Transferência será realizada no segundo dia útil, conforme legislação abaixo evidenciada, portanto no dia **02/01/2025.**

O art. 5° da LC n° 63/90:

*"Art. 5° Até o segundo dia útil de cada semana, o estabelecimento oficial de crédito entregará, a cada Município, mediante crédito em conta individual ou pagamento em dinheiro, à conveniência do beneficiário, a parcela que a este pertencer, do valor dos depósitos ou remessas feitas, na semana imediatamente anterior, na conta a que se refere o artigo anterior."*

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Presidente da AMM